



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 041/2017-SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 041/2017 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. GOMES LOPES - EPP, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº28.714.068/0001-51, com sede na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. nº 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

CONTRATADA: EMPRESA L. GOMES LOPES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.551.935/0001-69, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 1128 – Santa Clara na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr. Lucivaldo Gomes Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1659740 e CPF Nº 300.412.602-87, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 1128 – Santa Clara, CEP: 68.005-400 cidade de Santarém, Estado do Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o presente termo aditivo ao Contrato n.º 041/2017- SEMED referente ao Pregão Presencial nº007/2017-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO AMPARO LEGAL:

1.1 O presente termo aditivo foi submetido à análise previa da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável e autorizativo a celebração do Termo aditivo em 18/10/2018, com fundamento legal no art. 57, inciso II lei 8.666/93, fazendo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 02 (dois) meses pelo período de 03/11/2018 a 03/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

4.1 O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), passando o contrato original ser no valor total de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação com a seguinte dotação:

02.02 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0005 2.016 – Manutenção das Atividades da SEMED

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.368.0005.2.027 – Implementação de programas Educacionais do FNDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.368.0005 2.032 – Manutenção do Programa Transporte Escolar - FUNDEB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mojuí dos Campos/PA, 01 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação.
Dec. Mun. Nº002/2017
CONTRATANTE

L. GOMES LOPES - EPP
Lucivaldo Gomes Lopes
CNPJ Nº 17.551.935/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C. P. F:

2. _____
C. P.F: